



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 217/2015.

Projeto de Resolução nº CM-009/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-009/2015, que altera a Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2018, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, em seus artigos 12 e 68.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária vez que, trata-se de matéria interna corporis, conforme já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, segundo o qual as Câmaras Municipais tem total autonomia para disciplinar aspectos regimentais atinentes ao mandato da mesa diretora.

Estamos propondo esta alteração visando estabelecer uma sintonia com o que determina a Constituição Federal, em seu artigo 57 §4º, segundo o qual os mandatos das mesas diretoras da Câmara Federal e do Senado devem ser de dois anos.

Para que seja possível, levando-se em conta que ao terminar o mandato da Mesa

Diretora atual, faltaria apenas um ano para finalizar a Legislatura, inviabilizando a aplicação da alteração ora proposta, criamos como regra transitória que o mandato da atual mesa seja exercido até o dia 31 de dezembro de 2016. Com isso, a adequação seria completa e a partir de 2017, já estaríamos prontos a seguir o novo modelo de mandato proposto por esta Resolução. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº CM-009/2015.

Divinópolis, 10 de junho de 2015.

José Wilson Piriquito

Vereador – Relator

Marquinho Clementino

Vereador – Secretário

Rodyson Kristnamurti

Vereador – Membro